



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO A MUDANÇA DE LINK, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTES TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 (SEI N.º 0005415-29.2021.6.27.8000 E 0009666-90.2021.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 06.172.384/0001-06, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, Cep: 65030-005, telefone (98) 2016-5003, e-mail: [mauricio@lig16.com](mailto:mauricio@lig16.com), neste ato denominada CONTRATADA, representada por **Maurício Machado de Oliveira**, CPF N.º. 700.642.456-91; RG N.º. 140.754.898-0 CREA/MA, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato n.º 17/2021**, com a inclusão de serviços adicionais de infraestrutura necessários à mudança de endereço do link de internet, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme Decisão n.º 12180/2024 – doc. 2366367, nos autos do SEI n.º 0009666-90.2021.6.27.8000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, ficam acrescidos os serviços adicionais de infraestrutura necessários à mudança de endereço do link de internet, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Quantidade de meses	Preço unitário	Valor total para 12 meses
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.627,42	R\$ 19.529,04
1.1	Serviços adicionais de infraestrutura necessários à mudança de endereço do link de internet.	1	Demanda única	R\$ 2.980,00	-

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais) ao contrato original, referente ao acréscimo de serviços indicados no item 2.1.

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica e 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores; Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi reforçada a Nota de Empenho n.º. 2024NE000788, à conta da dotação especificada no item 3.2.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.</b>
Desembargador <b>JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b> Presidente	<b>MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente, em 27/12/2024, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2369162** e o código CRC **1867E78C**.

0009666-90.2021.6.27.8000	2369162v2
---------------------------	-----------